



FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE 32.3.0002794-6
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”) vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e, em referência ao Fato Relevante datado de 4 de fevereiro de 2019, acerca do pedido de recuperação judicial requerido junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, sob o nº 1000339-55.2019.8.26.0428 (“Recuperação Judicial”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 03 de dezembro de 2019 (“Plano”), foi homologado pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo.

A íntegra do Plano aprovado, e da decisão da respectiva homologação, serão disponibilizadas no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.heringer.com.br>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://cvm.gov.br>). A íntegra da ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano, realizada em 03 de dezembro de 2019, já se encontra disponível nos referidos endereços eletrônicos.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto deste Fato Relevante, em linha com as leis e normais aplicáveis.

Paulínia, 14 de fevereiro de 2020.

Dalton Carlos Heringer

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Fertilizantes Heringer S.A.